



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1068 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

Decreto Nº 71/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal 978/2015 de 06 de novembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.774,52 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.003.15.452.1501.2.016	Divisão de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		R\$ 7.910,06
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.242.0804.2.050	Transferências Financeiras a APAE		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		R\$ 864,46
Total Suplementação:			R\$ 8.774,52

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 7.910,06


Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	864,46
1507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.910,06
Total		8.774,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de maio de 2016.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Decreto Nº 72/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2016, aprovado pela Lei Municipal 978/2015 de 06 de novembro de 2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 112.043,42 (cento e doze mil e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.003.15.452.1501.2.016	Divisão de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		R\$ 112.005,71
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.242.0804.2.050	Transferências Financeiras a APAE		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		R\$ 37,71
Total Suplementação:			R\$ 112.043,42
Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1000		37,71
Receita: 1.7.2.1.34.99.04.00	Fonte: 1000		112.005,71
Total da Receita:			R\$ 112.043,42

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 112.005,71


Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	37,71
1507	COSIP CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	112.005,71
Total		112.043,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de maio de 2016.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1068 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.000,00
38	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 11.974,29
Total Redução:		R\$ 149.458,90

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Banco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.258,00	7.258,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	98.439,33	97.809,33
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	17.321,57	17.321,57
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesour	6.440,00	7.070,00
31117	Programa Nacional de Transporte Escolar	20.000,00	20.000,00
Total		149.458,90	149.458,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 9 de maio de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.15/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **27,28,29,30, de Junho a 01de Julho 2016**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;
- 4.Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
- 10.Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11.Laudo médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13.Cópia da Carteira de Trabalho.
- 14.Comprovante de Residência.

Colocação	Função	Nome	Pontuação	Classificação
1º	Farmacêutico	Leonardo Fabrício Vanzo	44	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Marli Machado Proença, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº4.289.900-3 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 01/06/2016 de Junho do corrente ano, com término em 30/08/2016 referente ao período de: 01/03/2010 a 01/03/2015, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 de Junho de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Maria Justino Xavier Severino, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº5.540.986-2 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 01/06/2016 de Junho do corrente ano, com término em 30/08/2016 referente ao período de: 13/03/2003 a 13/03/2008, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 de Junho de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

